ATO DA PRESIDÊNCIA NÚMERO 18/2019

De 22 de março de 2019

Concede licença sem remuneração à vereadora Thainara Faria para tratar de interesse particular.

Considerando a solicitação constante do Requerimento nº 0523/2019, de autoria da vereadora Thainara Faria, aprovado na 100ª Sessão Ordinária da 17ª Legislatura;

Considerando que, em referida solicitação, a vereadora Thainara Faria pleiteou a concessão de licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 14 (catorze) dias;

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Araraquara, no inciso III do "caput" do artigo 50, estipula expressamente que a licença para vereador tratar de interesses particulares deverá ter prazo mínimo de 15 (quinze) dias;

Considerando que, conforme se extrai do mencionado Requerimento nº 0523/2019, não se verifica qualquer fundamento para que a licença pleiteada pela vereadora Thainara Faria seja superior a 15 (quinze) dias;

O Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições regimentais, faz publicar o seguinte

ATO:

Art. 1º Fica concedida licença, sem remuneração, à vereadora Thainara Faria, eleita pelo Partido dos Trabalhadores (PT), para tratar de interesse particular, nos termos do inciso III do "caput" do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Araraquara c. c. do § 1º do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, pelo período de 15 (quinze) dias, compreendido entre os dias 23 de março a 06 de abril de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

TENENTE SANTANA

Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

Arquivado no Processo Legislativo nº 130/2019.

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA

Secretário-Geral





Câmara Municipal de Araraquara

Publicado no jornal "O Imparcial".

Edição nº 215.082, de 23 de março de 2019.

ATO DA PRESIDÊNCIA NÚMERO 018/2019

De 22 de março de 2019

Concede licença sem remuneração à vereadora Thainara Faria para tratar de interesse particular. Considerando a solicitação constante do Requerimento nº 0523/2019, de autoria da vereadora Thainara Faria, aprovado na 100ª Sessão Ordinária da 17ª Legislatura;

Considerando que, em referida solicitação, a vereadora Thainara Faria pleiteou a concessão de licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 14 (catorze) dias:

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Araraquara, no inciso III do "caput" do artigo 50, estipula expressamente que a licença para vereador tratar de interesses particulares deverá ter prazo mínimo de 15 (quinze) dias;

Considerando que, conforme se extrai do mencionado Requerimento nº 0523/2019, não se verifica qualquer fundamento para que a licença pleiteada pela vereadora Thainara Faria seja superior a 15 (quinze) dias;

O Presidente da Câmara Municipal de Áraraquara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições regimentais, faz publicar o seguinte ATO:

Art. 1º Fica concedida licença, sem remuneração, à vereadora Thainara Faria, eleita pelo Partido dos Trabalhadores (PT), para tratar de interesse particular, nos termos do inciso III do "caput" do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Araraquara c. c. do § 1º do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, pelo período de 15 (quinze) dias, compreendido entre os dias 23 de março a 06 de abril de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

TENENTE SANTANA

Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data Arquivado no Processo Legislativo nº 130/2019. CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA

Secretário-Geral





Câmara Municipal de Araraquara

Publicado no jornal "O Imparcial".

Edição nº 215.084, de 26 de março de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO DA PRESIDÊNCIA NÚMERO 018/2019 De 22 de março de 2019

Concede licença sem remuneração à vereadora Thainara Faria para tratar de interesse particular. Considerando a solicitação constante do Requerimento nº 0523/2019, de autoria da vereadora Thainara Faria, aprovado na 100ª Sessão Ordinária

da 17ª Legislatura;

Considerando que, em referida solicitação, a vereadora Thainara Faria pleiteou a concessão de licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 14 (catorze) dias;

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Araraquara, no inciso III do "caput" do artigo 50, estipula expressamente que a licença para vereador tratar de interesses particulares deverá ter prazo mínimo de 15

Considerando que, conforme se extrai do mencionado Requerimento nº 0523/2019, não se verifica qualquer fundamento para que a licença pleiteada pela vereadora Thainara Faria seja superior a 15 (quinze) dias;

O Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições regimentais, faz publicar o seguinte

ATO:

Art. 1º Fica concedida licença, sem remuneração, à vereadora Thainara Faria, eleita pelo Partido dos Trabalhadores (PT), para tratar de interesse particular, nos termos do inciso III do "caput" do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Araraquara c. c. do § 1º do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, pelo período de 15 (quinze) dias, compreendido entre os dias 23 de março a 06 de abril de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

TENENTE SANTANA

Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data. Arquivado no Processo Legislativo nº 130/2019. CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA Secretário-Geral